

**Substitutivo nº:1/2026 ao Projeto de Lei Nº CM 93/2026**

“Institui, no Município de Divinópolis, o Festival do Divino Sertanejo Gastronômico no mês Agosto”

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Divinópolis, o “Festival Divino Sertanejo Gastronômico”, a ser realizado anualmente durante o mês de agosto, com a finalidade de valorizar, promover e difundir a cultura sertaneja, a música, a gastronomia típica e as manifestações culturais associadas.

Art. 2º O “Divino Sertanejo Gastronômico” passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Divinópolis.

Art. 3º Durante o mês de agosto, o Poder Público Municipal poderá, em parceria com a iniciativa privada, entidades culturais e a sociedade civil, promover atividades relacionadas ao tema, tais como:

- I – apresentações musicais;
- II – festivais, shows e concursos de música sertaneja;
- III – eventos culturais, gastronômicos e exposições;
- IV – palestras, oficinas e ações educativas sobre a história e a importância da música sertaneja;
- V – valorização de artistas locais e regionais;
- VI- gastronomia local.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto Substitutivo tem por objetivo instituir, no âmbito do Município de Divinópolis, o **“Festival Divino Sertanejo Gastronômico”**, a ser realizado anualmente no mês de agosto, com o propósito de valorizar e promover a cultura sertaneja, a música, a gastronomia típica e as diversas manifestações culturais que integram a identidade do nosso povo.

A cultura sertaneja possui raízes profundas na história de Minas Gerais e, especialmente, na realidade sociocultural de Divinópolis, sendo elemento fundamental na formação da identidade regional. A música sertaneja, em suas diversas vertentes, aliada à rica gastronomia local, representa não apenas expressão artística, mas também importante vetor de integração social,



lazer e desenvolvimento econômico.

A instituição de um festival temático no calendário oficial do Município contribui diretamente para o fortalecimento do turismo cultural, fomentando a economia local por meio da geração de emprego e renda, incentivo ao comércio, à rede de serviços e à economia criativa. Além disso, o evento proporciona visibilidade aos artistas locais e regionais, valorizando talentos e incentivando a produção cultural.

Importante destacar que a proposta prevê a possibilidade de realização do evento por meio de parcerias entre o Poder Público, a iniciativa privada e a sociedade civil organizada, o que garante maior viabilidade e eficiência na execução, sem necessariamente gerar impactos significativos aos cofres públicos.

O festival também se apresenta como importante instrumento de democratização do acesso à cultura, possibilitando que a população tenha contato com manifestações artísticas diversas, fortalecendo o sentimento de pertencimento e identidade cultural.

Dessa forma, a presente proposição visa não apenas instituir um evento, mas consolidar uma política pública de valorização cultural, incentivo ao turismo e desenvolvimento econômico sustentável para o Município de Divinópolis.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto.

Divinópolis/MG, 06 de maio de 2026.

Vereador Flávio Marra
Presidente da Comissão de Bem Estar e Proteção Animal
Secretário da Comissão de Segurança Pública, Turismo e Defesa Civil
Líder do Partido Renovação Democrática - PRD

Vereador Washington Moreira
Líder do Partido Solidariedade
Secretário da Comissão de Participação Popular
Presidente da Corregedoria da Câmara Municipal

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

890**NGP****YNR****4KM**